

Processo n.: @REC 21/00382173

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra a Decisão n. 336/2021, exarada no Processo n. @RLA-18/00568832

Interessado: Aderson Flores

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 556/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos Embargos de Declaração, opostos pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face da Decisão n. 336/2021, exarada no Processo n. @RLA-18/00568832, na Sessão Ordinária de 12/05/2021, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da deliberação recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão ao Embargante e à Prefeitura Municipal de São José.

Ata n.: 29/2021

Data da sessão n.: 11/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC